



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
RUA. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 e-mail: pmjambeiro@uol.com.br

LEI .º 1321 DE 05 DE SETEMBRO DE 2007.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA
LOCALIZADA NO BAIRRO CAPIVARI II .**

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Excelentíssimo
Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais, em especial as
conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga o seguinte:

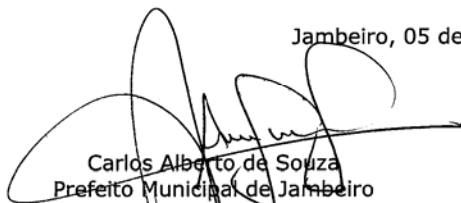
Artigo 1º - Será denominada "**Travessa Sansão do
Campo**" a via pública localizada no bairro Capivari II.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da
presente Lei correrão por conta de dotação própria do Município, suplementada, se
necessário.

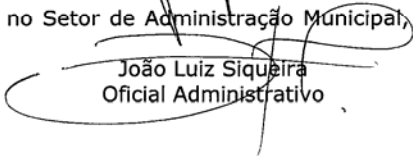
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor á partir da data
de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em
contrário.

Jambeiro, 05 de Setembro de 2007.


Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal de Jambeiro

Registrada e publicada no Setor de Administração Municipal, aos 05 de Setembro de
2007.


João Luiz Siqueira
Oficial Administrativo